

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO
Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 244/72
de 2 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas no Ministério abaixo indicado:

Capítu- los	Artigos	Núme- ros	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Ministério da Saúde e Assistência					
4.º	68.º-A	—	Deslocações	400 000\$00	—\$—
4.º	73.º	2	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	400 000\$00	—\$—
4.º	77.º	1	Investimentos — Material de transporte	—\$—	400 000\$00
4.º	77.º	2	Investimentos — Maquinaria e equipamento	—\$—	400 000\$00
				800 000\$00	800 000\$00

Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR
Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 245/72
de 2 de Maio

Considerando o que foi proposto pelo Governo de Macau no sentido de serem reforçadas várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento para o corrente ano;

Tendo em vista a delegação conferida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em 20 de Janeiro de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Macau tome as seguintes medidas:

1.º Abra um crédito especial de 24 375 551\$99 para reforço das verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1972, que se indicam:

Capítulo 12.º, artigo 287.º «III Plano de Fomento — Programa de execução para 1972»:

- 1) Agricultura, silvicultura e pecuária:
- a) Fomento dos recursos agro-silvo-
-pastoris 650 000\$00
- 5) Melhoramentos rurais:
- a) Electrificação 1 500 000\$00
- 6) Energia:
- a) Estudos, produção, transporte e
distribuição 250 000\$00
- 8) Transportes, comunicações e meteorologia:
- a) Transportes rodoviários 7 300 000\$00
b) Portos e navegação 1 990 000\$00
c) Telecomunicações 2 350 000\$00
d) Meteorologia 80 000\$00

- 10) Educação e investigação:
- a) Educação 1 200 000\$00
b) Investigação não ligada ao ensino 355 551\$99
- 11) Habitação e urbanização 6 720 000\$00
- 12) Saúde:
- a) Saúde 1 980 000\$00
- 24 375 551\$99

2.º Utilize, para contrapartida, os seguintes recursos:

- a) Saldos do programa de financiamento do III Plano de Fo-
mento para o ano de 1971:
- Administração Central:
- Empréstimo da metrópole autorizado
pelo Decreto-Lei n.º 48 949, de 3
de Abril de 1969 10 148 242\$89
- Administração provincial:
- Saldos de contas de exercícios findos 6 392 264\$06
Valores monetários recolhidos da cir-
culação 1 235 045\$04
- Organismos autónomos:
- Empréstimo autorizado pelo Decreto-
-Lei n.º 197/71, de 12 de Maio 2 350 000\$00
- b) Saldos de contas de exercícios findos 4 250 000\$00
- 24 375 551\$99

Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Martins dos Santos*,
Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. —
Rui Martins dos Santos.

Portaria n.º 246/72
de 2 de Maio

Considerando o que foi proposto pelo Governo-Geral de Moçambique no sentido de serem reforçadas várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento para o corrente ano;